



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

PORTARIA DE Nº. 008 / 2012.

“Institui Comissão de Acompanhamento e Avaliação de áreas Decretadas de Utilidade Pública, para fins de implantação de uma nova subestação de energia no Município”.

VILAND BORK, Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no Decreto Lei n. 3.365/41 de 21.06.41, combinado com o artigo 47 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, dar prosseguimento ao procedimento expropriatório do Decreto de nº. 004/2012;

Considerando, a necessidade de avaliar as áreas expropriadas pelo Decreto de nº. 004/2012;

RESOLVE :

Art. 1. Fica Instituída a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, tendo como seus membros o Senhor **EDUARDO GIELOW, LUCIANA FLÁVIA LUCIANI DA SILVA, ALVARO ORLANDO ROSSI**, sendo a Comissão presidida pelo primeiro.

Art.2. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação devera avaliar e acompanhar, a desapropriação amigável ou judicial, da área desapropriada de 547,80m², abaixo descrita, de parte do imóvel matriculado junto ao Registro de Imóveis de Gaspar, sob o Livro n. 02, Fls. 1, Matrícula N.14.888, de propriedade de **DACAVI-ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ de n. 03.257.244/0001-42, possuindo as seguintes medidas e confrontações, conforme planta-planimétrica e memorial descritivo, em anexo, que integra o presente, como se transcrita estivesse:

“ÁREA DESAPROPRIADA: O imóvel situado na Cidade de Luís Alves, na localidade Salto, à Avenida Maria Marangoni, contendo a área de **547,80m² (quinhentos e quarenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados)**, sem edificações, fazendo as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE** em 22,00 metros com o lado par da Avenida Maria Marangoni, **FUNDOS** confronta em 22,00 metros com a área remanescente, pelo **LADO DIREITO** confronta em 24,90 metros com a área remanescente e pelo **LADO ESQUERDO** confronta em 24,90 metros com terras de Liberato Marangoni, prometidas e Alfredo Marangoni.”

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves, SC, em 23 de JANEIRO de 2012.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL